

Lei nº 12

"Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1965"

O Camara Municipal de São José do Divino, decreta e eu em seu nome sancio no a seguinte lei:

Art 1º

A Receita do Município de São José do Divino para o exercício de 1965, é fixada em CR\$ 15.970.000,00 (Quinze milhões novecentos e setenta mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais	Totais
	<u>Receitas Correntes</u> <u>Receita Tributaria</u> <u>Impostos:</u>		
J.J.J. 21.	Imposto Territorial: Urbano	80.000	
	Rural	500.000	
J.J.J. 22.	Imposto s/ Transmissão de Propriedade imovel "inter vivos"	2.500.000	
J.J.J. 23.	Imposto Predial	100.000	
J.J.J. 24.	Imposto de Licenças	100.000	
J.J.J. 25	Imposto s/ Industrias e Profissões	600.000	
	<u>Taxas</u>		
J.J. 2. 12.	Taxas de Emolumentos e Expediente:		
J.J. 2.	Expedientes diversos	50.000	
J.J. 2. 16.	Taxas de Assistência Social: para fins educativos beneficente	50.000	
		50.000	

1/1/1965

Continuação

Código Geral	Especificação da Receita	Parciais	Totais
p.p. 2. 17.	Taxas Rodoviárias	550.000	
p.p. 2. 19	Taxas de Impresa Pública	50.000	
p.p. 2. 21.	Taxas de Pericção de Pesos e medidas:		
	Pericção Municipal	50.000	
	<u>Total da Receita Tributaria</u>	<u>4.680.000</u>	<u>4.680.000</u>
	<u>Transferencias Correntes</u>		
p. 4.2. 00.	Quota do Imposto de Renda	5.000.000	
p. 4.2. 00.	Quota do Imposto de Consumo	4.500.000	
p. 4.3. 00.	Quota parte do Imposto Estadual	10.000	
p. 4.5.00.	Quota parte do Imposto s/ combustiveis e lubrificantes	1.500.000	
	<u>Total das Transferencias Correntes</u>	<u>11.010.000</u>	<u>11.010.000</u>
	<u>Receitas Diversas</u>		
p. 5.2.00.	Multas	20.000	
p. 5.2.00.	Cobranca da Divida Ativa	200.000	
p. 5.4.00.	Outras Receitas Diversas:		
	rendas de mercados e feiras	40.000	
	eventuais	20.000	
	<u>Total das Receitas Diversas</u>	<u>280.000</u>	<u>280.000</u>
	<u>Total das Receitas Correntes</u>	<u>15.970.000</u>	<u>15.970.000</u>

Artº 2º

A Despesa do Município de São José do Divino, para o exercício de 1965 (mil nove centos e sessenta e cinco), é fixada em CR\$ 15.970.000 (Quinze milhões novecentos e setenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Especificação da Despesa	Parciais	Totais
	<u>Despesas Correntes</u>		
	<u>Governo e Administração Geral</u>		
	continua		

		Garciais	Totais
	<u>continuação</u>		
	<u>legislativo</u>		
	<u>Despesas de busteio</u>		
3.1.4.0.01	<u>Encargos Diversos</u>		
	Ajudas de custo a veredores	1.080.000	
	<u>Executivo</u>		
3.1.1.03	Subsidio e representação do Prefeito	1.440.000	
	Vencimentos	2.160.000	
3.1.2.0.03	<u>Material de consumo</u>		
	material de expediente	100.000	
		3.700.000	
3.1.4.0.03	<u>Encargos Diversos</u>		
	viagens administrativas	300.000	
	despesas de pronto pagamento	50.000	
	conservações de móveis e utensilios	20.000	
	percentagens diversas	100.000	
	comissões diversas	100.000	
	despesas imprevistas	50.000	
		620.000	
	<u>Soma de governo e administração geral</u>	5.400.000	5.400.000
	<u>Encargos Diversos</u>		
	<u>Divida Fundada Interna</u>		
	Transferencias Diversas		
3.2.6.0.11	Juros da Divida Publica		
	Juros da divida municipal.	50.000	
		50.000	
	<u>Soma de Encargos Diversos</u>	50.000	
	<u>Transportes e communicacões</u>		
	communicacões e Despesas de busteio	50.000	50.000
	<u>Jussoal</u>		
3.1.1.47	<u>Jussoal civil</u>		
	Salarios		
	continua	1.000.000	

18/10/2019

Código Geral
3.1.4.047

Continuação
Encargos Diversos
Transportes Diversos

Parciais Totais

50.000
50.000

3.1.2.049

Diversos
Material de consumo
para Rodovias

500.000
500.000

3.1.4.049

Encargos Diversos
conservação de rodovias
transportes diversos

2.000.000
500.000
2.500.000

Soma de Transportes e comunicações

4.050.000 4.050.000

Educação e cultura
Despesas de custeio
Ensino Primário

3.1.1.61

Pessoal
Pessoal Civil
15 vencimentos a 12.000

1.800.000
1.800.000 9.500.000

3.1.2.061

Especificação de Despesas
Material de consumo
material didatico
material didatico

200.000
50.000
250.000

3.2.1.061

Transferências correntes
Subvenções Sociais
A baixas Escolares

50.000
50.000

Soma de Educação e cultura

2.100.000 2.100.000

Codigo Qual	Continuacao	Garreais	Totais
	Trabalho Previdencia e		
	Assistencia Social		
	Assistencia Social		
	Transferecias Correntes		
3.2.8.0.89.	Subvencões Sociais	100.000	
	f. Conferencia Vicentina	100.000	
	Assistencia a Invalidos		
	e Indigentes		
3.2.1.0.89.	Subvencões Sociais		
	Auxilio a associacões	100.000	
	esportivas e culturais	100.000	
	Soma de Trabalho, Previdencia	200.000	200.000
	e Assistencia Social		
	Habitacão e Servicos Urbanos		
	Limpeza Publica		
	Fussoal		
3.1.1.1.93.	Fussoal Civil		
	Salarios	1.200.000	
3.1.2.0.93.	Material de consumo		
	para servico de limpeza		
	publica	150.000	
		1.350.000	
	Puas e Pracas Publicas		
	Fussoal		
3.1.1.1.95.	Fussoal Civil		
	salarios	300.000	
3.1.2.0.95.	Material de consumo		
	para puas pracas e jardins	50.000	
		350.000	
	Continua		

Codigo Geral	Continuacao	Encargos	Totais
	Mercados Feiras e Matadouros		
	Gessoal		
3.1.1.97.	Gessoal civil		
	Salarios	100.000	
3.1.2.0.97.	Material de consumo para mercados e feiras	50.000	
		150.000	
	Cemiterios		
	Gessoal		
3.1.1.98.	Gessoal civil		
	Salarios	50.000	
3.1.2.0.98.	Material de consumo para cemiterios	20.000	
		70.000	
	Soma de Habitacoes e Servicos Urbanos	1920.000	1920.000
	Totais das Despesas Correntes		13.720.000
	Especificacao da Despesa		
	Despesas de Capital		
	Executivo		
	Investimentos		
4.1.3.0.03	Equipamentos e Instalacoes		
	Adquisicao de moveis e utensilios	1650.000	
		1650.000	
	Total de Governos e Administracao Geral	1650.000	
	Encargos Gerais		
	Amortizacao da Divida Publica		
	Transferencias de Capital		
	Continua		

		Parceais	Totais
4.3.1.1.1.1	Dívida Fundada Interna		
	amortização da Dívida Municipal	300.000	
	Soma de Encargos Diversos	300.000	
	Habitación e Serviços Urbanos		
	Administração		
	Transferências Financeiras		
4.2.1.0.90.	Adquisição de Imóveis		
	adquisição de um prédio para a Prefeitura	350.000	
	Soma de Habitación e Serviços Urbanos	350.000	2.250.000
	Total Geral da Despesa	15.970.000	15.970.000
Art. 3º	Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar operações de empréstimo por antecipação da Receita até o limite de 50% (cinquenta por cento), da previsão da Receita para o exercício de 1965.		
Art. 4º	Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos Suplementares as dotações do orçamento vigente para 1965, até a importância correspondente a 30% (trinta por cento), da despesa fixada para o exercício.		
Art. 5º	Revogam-se as disposições em contrário entrará a presente		

Continua

lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de
Janeiro de 1965. (mil e novecentas
e sessenta e cinco).

Prefeitura Municipal de São José do Divino,

Augusto Francisco Figueiredo